



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.757, DE 28 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender a manutenção do Canil Municipal.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.182 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 0001 | 407 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL R\$ 25.000,00 | | | | | |

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.182 | 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 410 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL R\$ 25.000,00 | | | | | |

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal